



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.177 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1.165  
Data: 28/03/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 548.400,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
51	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.91.13.00 01.110.0000	48	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.13.00 01.110.0000	30.000,00
780	02.44.01 13.392 0069 1173 3.3.90.31.00 01.110.0000	782	02.44.01 13.392 0069 1173 3.3.90.39.00 01.110.0000	6.000,00
783	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.30.00 01.110.0000	785	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.31.00 01.110.0000	500.000,00
878	02.49.01 04.122 0060 2226 3.3.90.46.00 01.110.0000	874	02.49.01 04.122 0060 2226 3.1.91.13.00 01.110.0000	12.400,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
93	02.09.02 12.361 0066 1134 4.4.90.52.00 01.220.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	275.000,00
89	02.09.02 12.361 0066 1134 3.3.90.39.00 01.220.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	31.000,00
783	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.30.00 01.110.0000	778	02.44.01 04.122 0060 2221 4.4.90.52.00 01.110.0000	400.000,00
788	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.39.00 01.110.0000	782	02.44.01 13.392 0069 1173 3.3.90.39.00 01.110.0000	200.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

*[Handwritten signature and initials]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.177/2024 - Fls. 2

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
75	02.09.01 12.122 0060 2121 4.4.90.52.00 01.220.0000	66	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.30.00 01.220.0000	100.000,00
113	02.09.02 12.361 0066 2122 4.4.90.52.00 01.220.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	7.600,00
629	02.26.01 15.451 0059 1145 4.4.90.51.00 01.110.0000	628	02.26.01 15.451 0059 1145 3.3.90.39.00 01.110.0000	162.000,00
821	02.45.01 04.122 0060 2222 4.4.90.52.00 01.110.0000	817	02.45.01 04.122 0060 2222 3.3.90.36.00 01.110.0000	3.000,00

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.453.462,34 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
630	02.26.01 15.451 0059 1145 4.4.90.51.00 02.100.0116	318	2.4.2.2.99.0.1.06.00.00 Convênio CMIL nº 074/630/2023 Coord Est	1.453.462,34

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de março de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo